



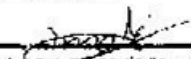
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL DO 2482 Dt
13.06.09 : 15.06.09
09


Secretaria Municipal do Município

LEI N.º 1739/2009

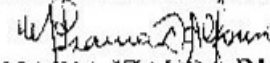
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% do Orçamento da despesa do exercício de 2.009.
- Art. 2.º -** Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária nº 1686/2008 de 12 de dezembro de 2.008.
- Art. 3.º -** Para cobrir o crédito aberto do artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, inciso III da lei 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
MT, Em 10 de Junho de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal